

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE TRABALHO DE ESTUDO E REVISÃO DAS ATIVIDADES DOCENTE

Ata nº 04/2026

Reunião: Grupo de Trabalho de Estudo e Revisão das Atividades Docente

Data: 03/09/2026 **Horário:** 13:00 às 16:01

Local: remota

Participantes: Amanda Ribeiro Vieira, Carlos Roberto Paviotti, Daniel Correa Lobato, Daniella Zanellato, Ester Kolling Rodrigues, Ligia Corrêa de Souza, Liliana Figueiredo Andrade de Oliveira Ramos, Marice Lucia Seoane Favero, Natália Salan Marpica.

Professores Robson Ferreira Lopes e Marcos Amorielle Furini justificaram suas ausências.

ASSUNTOS GERAIS

O professor Carlos dá as boas-vindas aos presentes e inicia a reunião com informes: 1) Professora Seila não poderá permanecer neste GT, totalizando agora 11 docentes no GT; 2) O professor Carlos também informa sobre o pedido da professora Natália, representando o sindicato, para que o grupo avaliasse a possibilidade de divulgar atas das reuniões e o cronograma do GT para a comunidade, de modo a dar publicidade às discussões do grupo. Assim, o professor Carlos insere este item na pauta.

Ainda antes de iniciar a pauta do dia, a professora Daniella pede que o prazo de consulta à comunidade seja suficiente para, de fato, a comunidade participar, considerando as diversas atribuições que o/as docentes já possuem. Todos concordam que o tempo deve ser o maior possível, considerando o prazo dado ao GT para finalização do trabalho.

Após os esclarecimentos iniciais, professor Carlos inicia com a pauta do dia:

1.Pedido de membro do CONSUP para participar do GT: Professor Carlos informa que um membro do CONSUP pediu para que o presente GT permitisse que um membro do CONSUP participasse como membro do GT; Professor Carlos informou a este professor que comunicaria o GT sobre a proposta para avaliação em conjunto. Após a discussão sobre o tema, o grupo entende que, dado que o CONSUP é conselho deliberativo que tratará da análise e aprovação ou não do trabalho do presente GT, a participação de um membro do CONSUP como membro do GT não é recomendada. O grupo ainda destaca que, caso o CONSUP tenha algum questionamento ou dúvida, o servidor é bem-vindo para uma reunião de esclarecimentos.

2.Live do sindicato sobre as atividade do GT: Professor Carlos e professora Natália comentam sobre a live que o sindicato realizará no dia quatro de setembro sobre a reformulação da Resolução 109/2015. Neste sentido, e considerando também o pedido da professora Natália no início da reunião, o GT discute meios para deixar o trabalho mais transparente para a comunidade. Assim, o grupo decide: i) divulgar as atas das reuniões do GT; ii) divulgar o cronograma das reuniões e discussões do GT; iii) criar e-mail do GT para que a comunidade possa tirar possíveis dúvidas. Todos concordam.

3.Professor Carlos passa para os assuntos: i) Relação Aluno-Professor (RAP) e texto da Portaria MEC 750/2024 sobre número de aulas: O professor Carlos apresenta a Plataforma Nilo Peçanha (PNP) e apresenta as RAPs dos campi individualmente e a geral do IFSP. Foram identificados que alguns campi não cumprem o estabelecido na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE, mas a maioria, sim. Durante a discussão do cálculo da RAP e seu número mínimo cobrado, foram identificados os problemas dessa exigência considerando os diferentes cenários em campi diversos, com realidades muito distintas. Também foi ressaltado que essa limitação exige que uma articulação ampla no CONIF seria necessária para mudar a matriz/RAP das instituições federais de ensino. Por outro lado, o professor Carlos retoma a redação da Portaria MEC 750/2024 sobre a carga horária mínima de aulas e sua relação com a RAP do IFSP: "11.O regulamento das instituições deverá prever, na composição da carga horária de aulas de que trata a alínea "a" do item 3: a) no mínimo, 10 horas e, no máximo, 20 horas semanais para os docentes em regime de tempo integral; e b) no mínimo, 8 horas e, no máximo, 12 horas semanais para os docentes em regime de tempo parcial. [...] 11.2 A carga horária mínima dos docentes em

regime de tempo integral poderá ser reduzida para 8 horas semanais de aula, caso a relação de alunos por professor - RAP do campus alcance o estabelecido na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE.” Assim, uma proposta inicial foi considerar piso mínimo de 8 horas para docentes em campi que atendam o parâmetro RAP; para campi que não atinja o parâmetro, adotar 10 horas como mínimo. Discutiu-se também sobre a possibilidade de considerar a RAP geral do IFSP em vez de RAPs individuais dos campi. O grupo entendeu que, se o objetivo for adequar a Resolução 109/2015 à Portaria MEC 750/2024, a proposta inicial seria mais adequada, mas nada ficou decidido nesta reunião, para que o grupo refletisse melhor sobre os limites máximo e mínimo para carga horária de regência. Além disso, o professor Carlos mostrou os dados da PNP sobre cumprimento de metas institucionais: meta de 50% de formação de nível médio (IFSP atende 25%), formação de professores 20% (IFSP atende 18,46%), EJA 10% (IFSP atende 1,3%); ii) **O grupo discutiu sobre critérios de desempate na atribuição de aulas, identificados como potenciais pontos de conflito nos campi:** Ainda sem alteração textual, o grupo reflete sobre a possibilidade de incluir definições operacionais claras (ex.: componente curricular, unidade pedagógica) para padronizar interpretação dada a necessidade de tornar o processo de atribuição de aulas mais transparente e coletivo (reuniões de área, divulgação prévia de componentes ofertados e regras de desempate). Algumas propostas seriam: adotar critério de contagem da experiência didática estritamente por componente curricular; permitir equivalência quando ementas apresentarem ≥ 80% de similaridade, mediante ato formal prévio do NDE/colegiado e publicado 15 dias antes do preenchimento da FPA; estabelecer que tempo de exercício para desempate será contabilizado por atuação efetiva e comprovada no respectivo campus (independente do vínculo) e que o docente interessado deve protocolar a averbação prévia junto à gestão de pessoas antes do processo de atribuição; incluir no regulamento regra que oriente como proceder em impasses e também as demais etapas do processo de atribuição (reunião de área, divulgação de componentes, prazos para manifestação, critério para atribuir aulas a docentes com menor carga, etc.) e evitar arbitrariedades concentradas em uma única pessoa; grandes campi (ex.: São Paulo) vs. campi pequenos; flexibilização por campus, mas com regras claras para evitar arbitrariedades. Neste momento, são comentadas as ideias, mas o grupo voltará a este trecho com mais cuidado, após o subgrupo de trabalho deste tema apresentar também outras ideias sobre o assunto; iii) **Leitura textual do Capítulo I da Resolução 109/2015:** No início da leitura, a professora Ligia questiona o grupo sobre o entendimento (errado) já dito a ela que 'docentes substitutos ou temporários não são regidos pela Resolução 109/2015' e sugere que isso seja destacado no texto da nova Resolução. O professor Carlos informa que o Artigo 1º da Resolução 109/2015 trata exclusivamente do regime de trabalho/contratação e não vê necessidade de explicitar no texto.

4.Principais discussões gerais e encaminhamentos:

i) Manter como referência a estrutura dos capítulos da Resolução 109/2015 e, quando aplicável, articular com a Portaria MEC 750/2024; usar esses documentos como base para redação da nova Resolução, assim como o Regulamentação da Atividade Docente (RAD - Documento construído democraticamente e assinado, mas ainda sem publicação, em substituição à Portaria MEC 983/2020);

ii) Refletir sobre medidas para proteger docentes de sobrecarga de trabalho e discussão sobre diferenciação ou não por modalidade. Neste contexto e considerando discussão anterior sobre a adoção da RAP, foram levantadas algumas preocupações por Natália, Daniella e outros: professores do ensino médio integrado (turmas numerosas, atividades extraclasse como reunião de pais, recuperação, adaptações para PCD) estão sobrecarregados e podem ser penalizados por um indicador (RAP) que não controlam. Daniel e Marice posicionaram-se contra criar categorias distintas de vantagens (evitar que ninguém queira dar aula em determinadas modalidades), mas reforçam que existem atividades concretas distintas (ex.: reunião de pais) que podem ter atribuição de horas adicionais na jornada, sem configurar privilégio entre um ou outro docente. Ligia, Ester e Natália sugeriram conceder 1 hora adicional por número de componentes/turmas do integrado (ou turmas muito grandes) para compensar correção e trabalho extra, de forma a reconhecer formalmente essas atividades, assim como reunião de pais, com tempo computado. O grupo discute de modo geral e entendem que precisam amadurecer as ideias e também coletar as sugestões que vierem da comunidade para escolher um caminho que evite a sobrecarga de trabalho, mas que não segregue docentes que atuam exclusivamente em uma modalidade ou nível de ensino;

iii) Propor/manter limite formal de participação em comissões e organização de eventos para reduzir sobrecarga administrativa de docentes.

5. Encerramento: Devido ao tempo, o professor Carlos agradece a presença de todos os presentes e encerra a reunião às 16:01. Eu, Ligia Corrêa de Souza, lavrei a presente ata que assino com os demais presentes.

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ligia Correa de Souza**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO , em 24/09/2026 20:46:06.
- **Natalia Salan Marpica**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO , em 24/09/2026 21:15:05.
- **Daniel Correa Lobato**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO , em 25/09/2026 00:26:02.
- **Amanda Ribeiro Vieira**, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAE-SOR, em 25/09/2026 12:23:40.
- **Carlos Roberto Paviotti**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG-CPV, em 25/09/2026 13:56:29.
- **Liliana Figueiredo Andrade de Oliveira Ramos**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO , em 01/10/2026 17:11:34.
- **Marice Lucia Seoane Favero**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO , em 03/10/2026 12:25:39.
- **Daniella Zanellato**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO , em 05/10/2026 13:39:53.
- **Ester Kolling Rodrigues**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO , em 09/10/2026 11:46:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1248163
Código de Autenticação: c8fe4c37e0

